

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUINTA-FEIRA 06 DE NOVEMBRO DE 2025 – EDIÇÃO 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 041/2025

Interessada: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ref. Processo DLC nº: 24306/2025 – Requisição nº: 220/2025

Trata-se de processo de Inexigibilidade de licitação n. 24306/2025, que teve início através da Requisição n. 220/2025, emitida em 04/07/2025 e tem por objeto **Aquisição de 04 (quatro) espingardas calibre 12, modelo tática, para substituição de modelos obsoletos e desgastados da Polícia Municipal de Sumaré.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documento de Formalização de Demanda seus anexos	02
02	Proposta Comercial da empresa Atualizada em:	03 a 08 87 a 90 177 a 179
03	Declarações de Exclusividade válida até 08/02/2026	09 a 11
04	Termo de Designação de agente público para elaborar Estudo Técnico Preliminar –ETP	12
05	Estudo Técnico Preliminar – ETP Retificado em:	13 a 17 70 a 73
06	Comprovante de Publicação do PCA no PNCP	18
	Relatório de Gestão ambiental enviado pelo fornecedor	30 a 38
07	Análise de Riscos	42 a 47
08	Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência Atualizado em:	48
09	Justificativa da não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização	49
10	Declaração de utilização de modelo de Termo de Referência Padronizado Atualizado em:	50 69
11	Termo de Referência e seus anexos Retificado em:	51 a 59 74 a 84
12	Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados	60
13	Justificativa para não utilizar o Sistema de Registro de Preços	61
14	Termo de justificativa para não utilização dos meios eletrônicos	62
15	Requisição ao Compras n. 220/2025	65
16	Autorização para abertura de procedimento de Inexigibilidade de Licitação	188
17	Determinação para publicar o Termo de Referência junto aos órgãos oficiais	189
18	Comprovantes de Publicação da abertura do procedimento no PNCP	190
19	Comprovantes de disponibilização do Aviso de Contratação Direta no PNCP	191

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Resumo dos documentos obtidos para comprovação da prática de preços do mercado da empresa detentora da exclusividade Notas Fiscais	39 a 41
02	Planilha de Preços n. 149/2025	91
03	Relatório de Pesquisa de Preços :	92 a 94

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Balanço Patrimonial	127 a 135

02	Parecer de aprovação do Balanço Patrimonial	140 e 141
03	Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa detentora da exclusividade para Habilitação nesta contratação direta.	99 a 122
04	Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação na contratação direta	123 a 124
05	Termo de Aprovação do Parecer Técnico de Habilitação	125 a 126
06	Orientação Normativa nº 033/2024/PGM	187

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Nota de Reserva Orçamentária n. 2480/2025, expedida pela da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificações abaixo:		
FICHA	CLASSIFICAÇÃO	FLS. N.
479	02.009.001/0006.0182.0006/2027/3.4.4.90.52.24/0510000	97
	Certificação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos de que a referida despesa está compatível as Leis Orçamentárias	138

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

Para a razão da escolha do fornecedor foi observado a Declaração de Exclusividade, válida até 08/02/2026, emitida pelo SIMDE - Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa, as quais informam que a empresa CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, é a única empresa no Brasil fabricante e fornecedora do produto.

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

A justificativa de preço teve como critério o preço constante na proposta comercial da detentora da exclusividade, em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a prática de preços da empresa no mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade.

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO I DO ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Aquisição de 04 (quatro) espingardas calibre 12, modelo tática, para substituição de modelos obsoletos e desgastados da Polícia Municipal de Sumaré**, junto a empresa CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ n. 57.494.031/0010-54, no valor total estimado de R\$ 41.913,24. Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 06/11/2025.

JEVERSON ECLAIR SOARES
Secretário Municipal de Segurança Pública

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciásio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Henrique Stein Sciascio, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 09/10/2025 a 19/10/2025

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prín	10/10/2025	3.915.836,20	3.915.836,20
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	10/10/2025	336.346,86	336.346,86
4171251010000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos mine	09/10/2025	9,43	9,43
4171350110200000	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	09/10/2025	116.096,63	116.096,63
4171350110300000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/10/2025	324.852,00	324.852,00
4171350110800000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO (26	09/10/2025	143.686,05	143.686,05
4171350112800000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES ESF E EQUIPES EAP	09/10/2025	771.240,00	771.240,00
4171350112900000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	16/10/2025	23.500,00	23.500,00
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10/10/2025	46.729,81	46.729,81
4171350410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	14/10/2025	124.164,60	124.164,60
4171752010101000	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	17/10/2025	26.855,63	26.855,63
4171752010102000	SERVÍCIO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS	17/10/2025	27.702,72	27.702,72
4171752010202000	PFMC - MSE	17/10/2025	9.240,00	9.240,00
4171752010203000	PFMC - ABORDAGEM SOCIAL	17/10/2025	7.000,00	7.000,00
4171752010204000	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	17/10/2025	17.876,25	17.876,25
4171752010205000	P ALTA COMPLEX. - CRIANÇA E ADOLESCENTE	17/10/2025	10.500,00	10.500,00
4171752010206000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	17/10/2025	6.300,00	6.300,00
4171752010402000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	17/10/2025	20.068,50	20.068,50
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	10/10/2025	840.111,45	
		14/10/2025	3.376.497,56	4.216.609,01
4241151110100000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E	17/10/2025	5.291.345,00	5.291.345,00
Total Geral				15.435.958,69

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 6 de novembro de 2025

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

FABIO RABELO FRANCA
Contador CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO
Tesoureiro

EDITAL DE PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2021 - SME

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público nº 01/2021 - SME

Henrique Stein Sciascio, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Prorrogar por dois anos, contados da data de seu vencimento, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2021 – SME, para o cargo de:- NUTRICIONISTA MUNICIPAL.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se

Sumaré, 06 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO MEMBROS

Resolução nº 01/2025 – Conselho Municipal de Cultura de Sumaré

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré, e dá outras providências.

A Coordenadora do Conselho Municipal de Cultura de Sumaré, no uso de suas atribuições, conforme determina a Lei Municipal nº 4219, de 22 de agosto de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré composta pelos seguintes membros:

- I – Adeildo Santos Silva, RG 27.864.494;
- II – Carla de Souza Bampa, RG 28.204.509;
- III – Douglas Vinicius Carvalho Brasil, RG 40.232.946-6;
- IV – Gabriely Natália da Silva, RG 54.918.009-6;
- V – Jeferson Luis da Silva, RG 44.464.084-8;
- VI – Tatiane Aparecida Rezende Lopes, RG 29.736.830-8.
- VII – Vinícius Antonio Cassiolato, RG 34.116.548-4

Art. 2º - Cabe à Comissão Organizadora:

- I – Definir hora, data e local para a realização da 8ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré;
 - II – Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendada pela plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré e, no que couber, em consonância com o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura;
 - III – Elaborar proposta de critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura para o próximo biênio a ser referendada pela plenária da 9ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré;
 - IV – Organizar a eleição de delegados à Conferência Estadual de Cultura, em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional de Cultura.
- Art. 3º - Esta retificação da Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 05 de novembro de 2025

Lais Cristina Becker Carducci
Coordenador do Conselho Municipal de Cultura de Sumaré

Tatiane Aparecida Rezende Lopes
Vice Coordenadora Conselho Municipal de Cultura de Sumaré

Carla de Souza Bampa
1º Secretária Conselho Municipal de Cultura de Sumaré

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Esta Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TELAS E ALAMBRADOS, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A INSTALAÇÃO, PARA USO NAS MANUTENÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório pela Secretaria de Serviços públicos do Município de Sumaré o qual será órgão gerenciador e gestor das Atas de Registro de Preços. Poderão participar dessa intenção de registro de preços órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal. O prazo para manifestação da Intenção do Registro de Preços (IRP) é de 08 (oito) dias úteis, a contar dessa publicação. Aos interessados solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico: marco.oliveira@sumare.sp.gov.br.

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Serviços Públicos, por meio do endereço eletrônico:

servicos@sumare.sp.gov.br marco.oliveira@sumare.sp.gov.br, informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 06 de novembro de 2025

JEFFERSON CARDOSO Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Leis, Decretos
e Portarias**

DECRETO N° 12.871, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.617,25 (setenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto nas Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75.617,25 (setenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 75.617,25
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 75.617,25

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	
Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0007.2029	Atividade: Outras Esferas de Governo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 75.617,25
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 75.617,25

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Pluriannual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de novembro de 2025, no Paço Municipal, e em 06 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.872, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber, em doação pura e simples e sem encargos, o bem que menciona.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.227/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM DA E.M. LASQUINHA DE GENTE**, inscrita sob o CNPJ nº 02.819.669/0001-35, em conformidade com a legislação aplicável ao

Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Multifuncional Brother DCPL 5512	000032655	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
				TOTAL R\$ 5.600,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000032655, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M. LASQUINHA DE GENTE**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de novembro de 2025, no Paço Municipal, e em 06 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.873, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber, em doação pura e simples e sem encargos, o bem que menciona.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.228/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM DA E.M. LASQUINHA DE GENTE**, inscrita sob o CNPJ nº 02.819.669/0001-35, em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM)** e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Impressora EPSON L3250	114	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
				TOTAL R\$ 1.520,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 114, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M. LASQUINHA DE GENTE**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de novembro de 2025, no Paço Municipal, e em 06 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.874, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber, em doação pura e simples e sem encargos, o bem que menciona.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.799/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM DA E.M. DIRCE APARECIDA MENUZZO RICATO**, inscrita sob o CNPJ nº 60.618.848/0001-67, em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM)** e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	Impressora Brother DCPL 5512DN	000.000.268	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,0
TOTAL				R\$ 3.790,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.000.268, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M. DIRCE APARECIDA MENUZZO RICATO**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de novembro de 2025, no Paço Municipal, e em 06 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.875, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber, em doação pura e simples e sem encargos, os bens que menciona.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 29.826/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM DA E.M. DIRCE APARECIDA MENUZZO RICATO**, inscrita sob o CNPJ nº 60.618.848/0001-67, em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM)** e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	CPU I5 4 Geração, SSD 120GB, FONTE 250w	87	R\$ 899,00	R\$ 899,00
01	CPU HAYOM, MEMÓRIA DDR3 4GB, I3	87	R\$ 680,00	R\$ 680,00
01	PLACA PCI EXPRESS WI-FI	87	R\$ 100,00	R\$ 100,00
01	MOUSE E TECLADO	87	R\$ 60,00	R\$ 60,00
01	WEB CAM	87	R\$ 69,00	R\$ 69,00
01	MONITOR LED 21,5 PL	87	R\$ 399,00	R\$ 399,00
TOTAL				R\$ 2.207,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 87, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M. DIRCE APARECIDA MENUZZO RICATO**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de novembro de 2025, no Paço Municipal, e em 06 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.876, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber, em doação pura e simples e sem encargos, os bens que menciona.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 29.832/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM DA E.M. DIRCE APARECIDA MENUZZO RICATO**, inscrita sob o CNPJ nº 60.618.848/0001-67, em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM)** e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
04	Armários de Aço PA-90C 26 1970x90x400 Padrão	98	R\$ 1.023,00	R\$ 4.092,00
TOTAL				R\$ 4.092,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 98, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M. DIRCE APARECIDA MENUZZO RICATO**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de novembro de 2025, no Paço Municipal, e em 06 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 3147, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27.387/25.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 27.387/25.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – **PMS nº 27.387/25**, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Ana Benvinda Camargo da Silva**
- **Hélio Enay Figueiredo de Souza**
- **Patrícia Pavan Martinelli**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 3148, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 29.037/25.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 29.037/25.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – **PMS nº 29.037/25**, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **José Esmael Pereira**
- **Patrícia Pavan Martinelli**
- **Hélio Enay Figueiredo de Souza**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 3149, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 32.031/25. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 32.031/25.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 32.031/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Michel Reis Oliveira
- Patrícia Pavan Martinelli
- Hélio Enay Figueiredo de Souza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 3150, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 22.110/24. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 22.110/24.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.110/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Fabiana de Fátima dos Santos
- Alexandre Marcelo Clemente
- Michele Martins Guides

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Torna sem efeito a Portaria nº 3134, de 31 de outubro de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 3151, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera a pedido agente político e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido, **DANILO DE AZEVEDO COSTA**, portador do RG. nº 004.680.071-99, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA Nº 3152, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa agente político e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o agente político **LUCAS GOMES LIMA**, portador do RG. nº 988.737, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, para responder temporariamente pelo cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ